

# PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.227

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público ‘*RUA IRAI DE ALVARENGA BORGES*’, e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Leandro Marinho.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

## Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*RUA IRAI DE ALVARENGA BORGES*”, a rua local “B” do loteamento do Parque dos Jatobás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

